



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC/CNPq

O Programa de Gestão Ambiental nas Empresas, **PGAMEM/PROEX/UEPB**, da Universidade Estadual da Paraíba, com sede em Campina Grande, neste Estado, na Rua Baraúnas, 35, Bairro Universitário, CEP 58429-500, inscrita no CNPJ sob n.º 12.671.814/0001-37, representado pelo Coordenador Geral do PGAMEM/PROEX/UEPB, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Iniciação Científica - IC, no projeto “**Desenvolvimento tecnológico para rejeitos de rochas ornamentais: Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola**”, vinculado a Chamada Nº 27/2022 - Linha Temática 2 - Minerais Estratégicos com Elevado Déficit Comercial: agrominerais - PD&I para o desenvolvimento integral das cadeias produtivas de Minerais Estratégicos, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas, alinhado as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), vinculadas ao projeto “Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola”, na modalidade Iniciação Científica (IC/CNPq), para os candidatos aprovados no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **02 a 31 de janeiro de 2023, até as 18h**, por meio de envio, através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/jEySkUb4iWGXeRbM6>). Os seguintes documentos (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato) devem ser anexados ao formulário:

- Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- Cópia digitalizada, do histórico escolar da graduação;
- Cópia do comprovante de matrícula em vigor;
- Link do Currículo Lattes atualizado, modelo Plataforma Lattes/CNPq – expandido.

3. DA VAGA

O programa oferecerá **02 (duas) bolsas**, na modalidade apresentada abaixo:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração	Formação: graduandos(a)
2	IC	R\$ 400,00	36 meses	Engenharias, Químicos, Agrônomo e Biólogos.

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 Dos candidatos à bolsa IC/CNPq

O candidato indicado para recebimento da bolsa IC deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado(a), com rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete) e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) ter, no máximo, 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2;
- c) Possuir matrícula vigente no curso de graduação da UEPB. Caso, não tenham inscritos candidatos dentro das vagas deste edital, serão aceitas inscrições de graduandos(a) de IES Públicas do estado da Paraíba, preferencialmente com sede em Campina Grande, neste estado, até pelo menos 1º semestre de 2024;
- d) O candidato deverá comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades de pesquisa;
- e) O candidato não deverá possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício, não participar de qualquer outra modalidade de bolsa, seja qual for a IES, inclusive na modalidade voluntário, nem cumprir estágio;
- f) Desempenhar adequadamente e com responsabilidade suas atividades, de acordo com o projeto;
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua indicação;
- h) Elaborar relatórios parcial e final para apreciação do orientador;
- i) incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com sua participação efetiva; como também obrigatoriamente mencionar o apoio do CNPQ e da UEPB;
- j) O candidato(a) deve ter disponibilidade para viagens para as atividades de campo, como reconhecimento e visita as jazidas de minerais, coleta de amostras e visita nas plantações experimentais;
- k) Em caso de desligamento, preencher o Termo de Desligamento do Bolsista e elaborar um Relatório Técnico relativo ao período de atividade;
- l) Para o bolsista: É desejável ter cursado disciplinas nas áreas: Mineralogia; Química Inorgânica; Química Analítica; Química Inorgânica; Química do Solo; Fertilidade do Solo e Adubação; Manejo e Conservação do Solo; Biorremediação de solos; Caracterização do Minério; Tratamentos e Aproveitamento de Rejeitos.

5. DAS ATIVIDADES E TAREFAS DO BOLSISTA DE IC

5.1 O bolsista executará as tarefas a seguir:

As atividades de pesquisa serão de cunho bibliográfico, trabalhos práticos/laboratoriais e atividades de campo, devendo o(a) bolsista cumprir as tarefas solicitadas pela coordenação do projeto, dentro do prazo combinado. Deverá ainda comparecer às reuniões semanais online e/ou presenciais do Grupo de Pesquisa em Gestão Ambiental nas Empresas, coordenado pelo Prof. Antonio Augusto Pereira de Sousa. O(A) bolsista deverá participar de eventos de Iniciação Científica, divulgando as reflexões oriundas da pesquisa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à coordenação do projeto “Desenvolvimento tecnológico para rejeitos de rochas ornamentais: Estudo de viabilidade da incorporação dos rejeitos finos de pegmatitos em correção de solo agrícola”, aprovado no Edital de Chamada Pública Nº 27/2022 - Linha Temática 2 - Minerais Estratégicos com Elevado Déficit Comercial: agrominerais, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site da UEPB, <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/>, cronograma deste edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail pgamem@setor.uepb.edu.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;
- d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/outros-editais-2022/>, conforme cronograma deste edital;
- g) O limite de classificado para segunda etapa, que consiste em entrevista individual, será até o limite de 6 vezes a disponibilidade de bolsas, ou seja, 12 inscritos irão se submeter a esta segunda etapa, conforme a nota do coeficiente de rendimento escolar (CRA) apresentado. Caso tenha empate no CRA no número de classificados, todos com este CRA irão participar da entrevista;
- h) Destaca-se que a entrevista deverá ocorrer no período de 23/02 a 28/02/2023, dependendo do número de inscritos. Não comparecer na entrevista incide na desclassificação do(a) candidato(a);
- i) Os(as) discentes interessados(as) em concorrer à bolsa de Iniciação Científica deverão comparecer à entrevista síncrona a ser agendada pela coordenação do projeto, no dia e horário, e no link da sala a ser informados pelo e-mail utilizado na inscrição na seleção;
- j) A coordenação deste projeto poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário;
- k) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	20/12/2022
Inscrição online e entrega dos documentos	Entre 02/01/2023 e 31/01/2023
Divulgação dos resultados dos discentes que irão para etapa de entrevistas individuais	03/02/2023
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	Entre 06/02/2023 e 09/02/2023
Divulgação da Seleção após a segunda etapa	10/02/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	De 13/02/2023 até 15/02/2023
Avaliação das reconsiderações	16/02/2023
Divulgação do resultado final	17/02/2023

6.2 DA SELEÇÃO

Critérios avaliativos e procedimentos da seleção:

a) O(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a), necessariamente, em pelo menos uma disciplina, conforme item 4.1.I deste edital;

b) O(A) candidato(a) que souber justificar oralmente com melhor desenvoltura seu interesse em ser bolsista de pesquisa, que apresentar argumentos de afinidade com o projeto de pesquisa e que tiver melhor desempenho acadêmico, conforme o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), será indicado(a) para a bolsa. Em caso de empate, serão verificadas a pontuação na desenvoltura na exposição das ideias, capacidade de argumentação e solução de problemas averiguadas durante a entrevista.

c) O roteiro para entrevistas abordará 10 itens, conforme quadro a seguir:

Item	Quesitos	Pontuação (entre 0 e 10 para cada item)
1	Possui disponibilidade de tempo para atuar no projeto (16 horas semanais)? Exerce outras atividades além do curso superior?	
2	Possui habilidade com ferramentas computacionais?	
3	Possui habilidade com alguma linguagem (<i>software</i>) de programação?	
4	Já desenvolveu alguma pesquisa científica? Quais meios (métodos) utilizou?	
5	Possui habilidade com leitura e escrita na língua inglesa?	
6	Possui experiência acadêmica como a participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão?	
7	Quais suas expectativas em relação ao seu futuro profissional e acadêmico?	
8	Qual a sua motivação pelo projeto?	
9	Possui algum conhecimento relacionado com a temática dos projeto?	
10	Já participou de eventos científicos? Tem aptidão para falar em público?	
Total		

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução específica, antes da publicação dos trabalhos.
- b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).
- c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.
- d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.
- e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo Regulamento de Bolsa de iniciação científica - IC.
- f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa:

- d) Informar dados bancários (conta e agência) junto ao Banco do Brasil, para recebimento do valor da bolsa.
- e) Entregar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail pgamem@setor.uepb.edu.br, não datado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições deste edital estão conforme a resolução RN-015/2010, normas gerais e específicas para a modalidade de Bolsas de Iniciação científica – IC.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regulamento de Bolsas de Iniciação científica – IC e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto e Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.